

RESIDÊNCIA MÉDICA 2006

| ÁREA | FORMAÇÃO | VAGAS |
|-----------------|-----------------|--------------|
| MEDICINA | MEDICINA | 302 |

| | |
|---|--|
| Total de Vagas | 302 |
| Período de Inscrição | Internet – de 21 a 27 de novembro de 2005 Presencial – de 21 a 25 de novembro de 2005 |
| Valor da Inscrição (manual incluso) | R\$150,00 |
| Prova Escrita | 08 de janeiro de 2006 |
| Início dos Programas | 1º de fevereiro de 2006 |
| Valor da Bolsa | R\$ 1.474,19 |



**Secretaria Estadual de Saúde / PE - SES
Superintendência de Gestão de Pessoas
Processo Seletivo à Residência - 2006**

ÍNDICE

1 INSCRIÇÕES

2 DA SELEÇÃO

DA PROVA ESCRITA

DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

DO RESULTADO FINAL

3 DOS PROGRAMAS, VAGAS E SITUAÇÃO DOS PROGRAMAS JUNTO A CNRM.

DOS PROGRAMAS

DAS VAGAS E ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE

DA SITUAÇÃO DOS PROGRAMAS JUNTO A CNRM

4 DA CLASSIFICAÇÃO

5 DA DESCLASSIFICAÇÃO

6 DA MATRÍCULA

7 DA PROGRAMAÇÃO

8 DAS NORMAS GERAIS

9 ANEXOS

EDITAL

A Secretaria Estadual de Saúde/PE, através do Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD, torna público que será realizado o **Processo Seletivo à RESIDÊNCIA MÉDICA para o ano de 2006**, de acordo com as normas e resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica e normas da Secretaria Estadual de Saúde/PE.

1. DAS INSCRIÇÕES

PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

A solicitação de inscrição será realizada via *Internet*, no endereço eletrônico "<http://www.ipad.com.br/residencia2006>", no período das 09h (nove horas) do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2005 às 22h (vinte e duas horas) do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2005 (horário oficial de Recife/PE).

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o IPAD não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência dos dados.

A taxa de inscrição do candidato inscrito via *Internet*, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), incluído o manual do candidato, contendo os Formulários da Avaliação Curricular, deverá obrigatoriamente ser efetuado até o dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2005, em uma das agências BANDEPE, na conta corrente de número 1003.003, Ag. 1016, Banco nº 024 a crédito da FES/PROC.SELET.RESID/06 ou nas agências do Banco do Brasil na conta corrente de número 5866-1, Ag.3234-4 Banco nº 001 a crédito da FES/PROC.SELET.RESID/06 a qual, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

A inscrição efetuada via *Internet* somente será acatada após o envio do recibo/comprovante original definitivo de depósito bancário, via sedex, com Aviso de Recebimento (AR), para o Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD /Processo Seletivo à Residência 2006 no seguinte endereço: Avenida Caxangá, nº 2006, bairro do Cordeiro, Recife/PE, juntamente com os documentos comprobatórios da Avaliação Curricular, na forma do item 1.8.9 ou 1.8.9.1 deste Edital. Não valerá como comprovante de depósito o agendamento de pagamento, comprovante provisório de caixa rápido e qualquer outro documento que não seja definitivo ou não comprove o efetivo crédito em uma das contas indicadas.

O comprovante de inscrição do candidato inscrito para a Seleção da Residência estará disponível no endereço eletrônico "<http://www.ipad.com.br/residencia2006>", após o acatamento da inscrição, que se dará pelo recebimento do comprovante de depósito bancário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Será permitida a solicitação de inscrição presencialmente no período de 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) de novembro de 2005, no horário das 9h (nove horas) às 16h (dezesseis horas), mediante uso de terminais de computador nas instalações do IPAD/CENED, na Avenida Caxangá, nº 2006, bairro do Cordeiro, Recife/PE.

1.1.O Manual do Candidato, contendo os Formulários da Avaliação Curricular que, para todos os efeitos legais, integram o presente edital, estará à disposição dos interessados no *site* de inscrição, através do endereço eletrônico do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2006>", a partir da publicação na imprensa oficial do Aviso de Seleção.

1.2. Poderão candidatar-se alunos, que comprovem conclusão do curso de graduação em Medicina até 31/01/2006 ou graduados respeitado o pré-requisito.

1.3. Quando estrangeiro, deverá apresentar visto permanente no país, ser graduado em Faculdade ou Escola Superior oficializada no Brasil.

1.4. O candidato só poderá inscrever-se em uma **única** área de concentração.

1.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e condicional.

1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

1.7. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste edital e demais normas que compõe o certame.

1.8. Para inscrição do candidato necessário se faz:

1.8.1. Preencher o formulário de inscrição nos terminais de computador colocados a disposição dos candidatos no local de inscrição, pelo CANDIDATO ou PROCURADOR legalmente constituído, munido de documentação de identificação.

1.8.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), incluído o manual para a inscrição presencial, efetuado em uma das agências BANDEPE, na conta corrente de número 1003.003, Ag. 1016, Banco nº 024 a crédito da FES/PROC.SELET.RESID/06 ou nas agências do Banco do Brasil na conta corrente de número 5866 -1, Ag.3234-4 Banco nº 001 a crédito da FES/PROC.SELET.RESID/06 a qual, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

1.8.2.1. As inscrições serão consideradas válidas após o pagamento das respectivas taxas, inclusive, sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado. O cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição deve ser de titularidade do próprio candidato.

1.8.3. Declaração da Faculdade que comprove a data de conclusão do curso de Graduação até 31/01/2006.

1.8.3.1. No caso de brasileiro graduado no exterior, apresentar documentação que comprove revalidação em andamento até 31/01/2006.

1.8.4. Fotocópia de identidade.

1.8.5. Fotocópia do Histórico Escolar.

1.8.6. As fotocópias das declarações, certificados ou outros instrumentos legais que estiverem relacionados neste edital, deverão ser entregues presencialmente, devidamente autenticados, ou mediante apresentação dos originais correspondentes, no período de 21 (vinte e um) a 28 (vinte e oito) de novembro de 2005, no horário das 9h (nove horas) às 16h (dezesseis horas). Sem apresentação dos originais não será aceito qualquer documento que não esteja devidamente autenticado.

1.8.6.1. Poderão ainda ser entregues os documentos por SEDEX, na forma do item 1.8.9 deste Edital.

1.8.7. Quando o Programa para o qual o candidato está se inscrevendo exigir pré-requisito, o candidato deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão do Programa de Residência exigido ou declaração que está cursando o pré-requisito com término previsto até 31 (trinta e um) de janeiro de 2006.

1.8.8. Nos casos em que o programa opcional oferecer mais de uma área de especialização, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela área de escolha da atuação.

1.8.9.O candidato que fizer inscrição via *internet* deverá encaminhar, no período de 21 (vinte e um) a 28 (vinte e oito) de novembro de 2005, comprovado pela data de postagem, para o Processo Seletivo da Residência 2006 – IPAD/CENED no seguinte endereço, Avenida Caxangá, nº 2006, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.711-000, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), as fotocópias e documentos necessários, devidamente autenticados, citados neste edital, devidamente acompanhados dos formulários de Avaliação Curricular.

1.8.9.1 Os documentos poderão ainda ser entregues na forma do subitem 1.8.6 deste Edital.

1.8.10. O candidato que não encaminhar ou não entregar o que está sendo solicitado nos subitens 1.8.6, 1.8.6.1, 1.8.9 e 1.8.9.1, no período designado, receberá nota zero e terá qualquer recurso contra o resultado provisório da avaliação de títulos preliminarmente indeferido.

1.8.11. A fotocópia apresentada para avaliação curricular será pontuada uma única vez.

1.9 DA RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

1.9.1. Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2006>", e nos quadros de avisos do IPAD, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento de todos os candidatos.

1.9.2. O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data de realização das Provas Objetivas.

1.9.3. Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, números do DDD e Telefone e o sexo;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

1.9.4. Transcorrido o prazo do item 1.9.2, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo, sob hipótese nenhuma, sofrer alteração.

1.9.5. Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

1.9.6. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IPAD, ouvido, quando for o caso, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, aplicando-se as normas editalícias e o ordenamento jurídico vigente.

1.9.7. O requerimento de retificação, que observará o modelo previsto no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2006>", deverá estar assinado pelo próprio candidato e acompanhado do documento que comprove a informação a ser retificada, sob pena de ser indeferido.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A prova escrita e a avaliação do Currículo terão valores mínimos de zero ponto e valores máximos de 100 (cem) pontos.

2.1.1. DA PROVA ESCRITA – PESO 09 (NOVE)

a) Terá caráter eliminatório e classificatório, e constará de um teste de múltipla escolha conforme descrito abaixo:

| Especialidades com Acesso Direto | | |
|---|---|----------|
| Cirurgia Geral | Constará de prova escrita com 100 (cem) questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos distribuídos pelas 05 (cinco) áreas básicas: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social. | Grupo 01 |
| Clínica Médica | | |
| Medicina Preventiva e Social | | |
| Obstetrícia/Ginecologia | | |
| Pediatria | | |
| Anestesiologia | | |
| Infectologia | | |
| Neurocirurgia | | |
| Oftalmologia | | |
| Ortopedia/Traumatologia | | |
| Psiquiatria | | |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem | | |
| Dermatologia | | |

| Especialidade com exigência de pré-requisito em Clínica Médica | | |
|---|---|----------|
| Cardiologia | Constará de prova escrita com 50 (cinquenta) questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos em Clínica Médica. | Grupo 02 |
| Endocrinologia | | |
| Hematologia e Hemoterapia | | |
| Pneumologia | | |
| Dermatologia | | |

| Especialidade com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral | | |
|---|---|----------|
| Cirurgia Vascular | Constará de prova escrita com 50 (cinquenta) questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos em Cirurgia Geral. | Grupo 03 |
| Cirurgia Cardiovascular | | |
| Cirurgia Pediátrica | | |
| Cirurgia Plástica | | |
| Coloproctologia | | |
| Urologia | | |

| Especialidade com exigência de pré-requisito em Pediatria | | |
|--|---|----------|
| Cancerologia Pediátrica | Constará de prova escrita com 50 (cinquenta) questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos em Pediatria. | Grupo 04 |
| Especialidade com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral ou Obstetrícia/Ginecologia | | |
| Mastologia | Constará de prova escrita com 50 (cinquenta) questões, do tipo múltipla escolha, conforme programa anexo (consoante Resolução nº 01/2003) | Grupo 05 |
| Especialidade com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Anestesiologia | | |
| Medicina Intensiva | Constará de prova escrita com 50 (cinquenta) questões, do tipo múltipla escolha, conforme programa anexo (consoante Resolução nº 01/2003) | Grupo 06 |
| OPCIONAL em Cirurgia Vascular-Especialidade com exigência de pré-requisito em Cirurgia Vascular | | |
| Ecografia Vascular com Doppler | Constará de prova escrita com 50 (cinquenta) questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos em Cirurgia Vascular. | Grupo 07 |
| OPCIONAL em Cirurgia Geral - Especialidade com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral | | |
| Cirurgia do Trauma | Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos na área de Cirurgia Geral. | Grupo 08 |
| Videolaparoscopia | | |
| OPCIONAL em Coloproctologia - Especialidade com exigência de pré-requisito em Coloproctologia | | |
| Videolaparoscopia | Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos na área de Coloproctologia. | Grupo 09 |
| OPCIONAL em Neurocirurgia – Especialidade com exigência de pré-requisito em Neurocirurgia | | |
| Cirurgia da Coluna | Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos na área de Neurocirurgia. | Grupo 10 |
| OPCIONAL em Clínica Médica - Especialidade com exigência de pré-requisito em Clínica Médica | | |
| U.T.I | Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos na área de Clínica Médica. | Grupo 11 |
| OPCIONAL em Pediatria - Especialidade com exigência de pré-requisito em Pediatria | | |
| Cardiologia Pediátrica | Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos na área de Pediatria. | Grupo 12 |
| Medicina Intensiva Pediátrica | | |
| Neonatologia | | |
| Pneumologia Pediátrica | | |
| Infectologia Pediátrica | | |
| OPCIONAL em Obstetrícia/Ginecologia - Especialidade com exigência de pré-requisito em Obstetrícia/Ginecologia | | |
| Medicina Fetal | Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos na área de Obstetrícia/Ginecologia. | Grupo 13 |
| Reprodução Humana | | |
| Ultra-sonografia | | |

| OPCIONAL em Cardiologia - Especialidade com exigência de pré-requisito em Cardiologia | | |
|--|--|----------|
| Hemodinâmica | Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos na área de Cardiologia. | Grupo 14 |
| OPCIONAL em Pneumologia – Especialidade com exigência de pré-requisito em Pneumologia | | |
| Endoscopia Respiratória | Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos na área de Pneumologia. | Grupo 15 |
| OPCIONAL em Ortopedia/Traumatologia – Especialidade com exigência de pré-requisito em Ortopedia/Traumatologia | | |
| Ortopedia Pediátrica | Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos na área de Ortopedia/Traumatologia. | Grupo 16 |
| OPCIONAL em Hematologia/Hemoterapia – Especialidade com exigência de pré-requisito em Hematologia/Hemoterapia | | |
| Hematologia Pediátrica | Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, sobre conhecimentos médicos na área de Hematologia/Hemoterapia. | Grupo 17 |

b) Será eliminado o candidato que não obtiver nota igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das dez maiores notas obtidas na prova escrita de seu respectivo grupo.

c) O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes da hora estabelecida para o início da mesma, conforme citado em anexo, munido do comprovante de inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura e de caneta esferográfica de tinta preta.

d) Após a hora fixada para o início da prova, não será permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de sua realização.

e) Não serão fornecidas declarações de aprovação nesta etapa.

f) Não haverá revisão de provas nem segunda chamada.

g) Não será permitido durante a realização da prova o porte e o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, especialmente telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, *pager*, bem como quaisquer tipos de arma.

2.1.1.1. A Etapa de Prova Escrita será aplicada no dia 08 (oito) de janeiro de 2006.

2.1.1.1.2. Os locais e os horários de aplicação das provas serão afixados nos quadros de avisos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, no IPAD-CENED, Avenida Caxangá, nº 2006, Cordeiro, Recife/PE, e divulgados na Internet, no *site* da SES/PE, "<http://www.saude.pe.gov.br>", e no *site* do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2006>". É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

2.1.1.1.3. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicados nos quadros de avisos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, do IPAD, Rua Santo Elias, nº 535, Espinheiro, Recife/PE, na Internet, no *site* da SES/PE, "<http://www.saude.pe.gov.br>", no *site* do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2006>", em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, e/ou na imprensa oficial.

2.1.1.1.4. O candidato poderá obter as informações de local e horário das provas pelo Serviço de Atendimento do IPAD, por meio do telefone (81) 2123.8500, porém tal informação não o exime do dever previsto no subitem 2.1.1.1.2, deste Edital.

2.1.1.1.5. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalho de parto, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação das provas.

2.1.1.1.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Bombeiros Militares e Policiais Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

2.1.1.1.6.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas objetivas.

2.1.1.1.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.1.1.1.6.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.1.1.1.6 deste edital, será automaticamente excluído do processo seletivo.

2.1.1.1.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, e/ou qualquer tipo de arma, e/ou que se comunicar com outro candidato;

- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais das provas, necessários à avaliação do candidato;
- f) recusar-se a entregar, ou reter temporariamente, os materiais das provas, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, contrário à regular aplicação da etapa do certame, e/ou contrário à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente Concurso Público;
- l) praticar qualquer ato de coação física ou moral e/ou agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- m) for surpreendido com qualquer tipo de arma, material de consulta e/ou equipamento eletrônico, inclusive os de transmissão de dados ou voz (*bip*, celular, receptor, *notebook*, etc.).
- 2.1.1.1.8. É dever do candidato observar todas as instruções das provas, dos formulários de resposta da prova objetiva e da prova discursiva, quando for o caso, sendo de sua única responsabilidade o descumprimento delas.
- 2.1.1.1.9. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 2.1.1.1.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, de amamentação ou atendimento especial (item 5.5.10), salvo os casos previstos na legislação aplicável.
- 2.1.1.1.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 2.1.1.1.12. Por conveniência da Administração Pública, ou outro não informado neste Edital, poderão ser modificados o horário, a data e local das provas, desde que sejam respeitadas as condições de provas e os direitos dos candidatos.
- 2.1.1.1.13. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, estando autorizados para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame, ficando os candidatos, desde já, identificados.**
- 2.1.1.1.14. É de responsabilidade exclusiva do candidato o equipamento eletrônico deixado com a fiscalização para realização das provas, isentando a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o IPAD de qualquer prejuízo porventura ocorrido.

2.1.2. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – PESO 01 (UM)

2.1.2.1. Terá caráter classificatório e constará da avaliação:

- a) Histórico escolar.
- b) Comprovante de estágio extracurricular, realizado em Instituição de Saúde Pública ou de Ensino, com carga horária mínima, por estágio de 312h (trezentas e doze horas).
- c) Comprovante de monitoria, emitido por Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com o período mínimo de 03 (três) meses.
- d) Comprovante de bolsa de iniciação científica/pesquisa, em papel timbrado da instituição de fomento.
- e) Cópia da separata do Artigo científico publicado em revista especializada.
- f) Comprovante de trabalho apresentado em Congresso e Jornada científica.

2.1.2.2. Importante: os componentes do Currículo, citados neste item, só serão válidos para avaliação, quando realizados durante o curso de graduação.

2.2. DO RESULTADO FINAL

2.2.1. A nota final será a média ponderada da nota da prova escrita, com peso 09 (nove), e a nota da avaliação do Currículo com peso 01 (um), de acordo com o anexo deste edital.

2.2.2. O resultado será divulgado através do site da Secretaria Estadual de Saúde "<http://www.saude.pe.gov.br>", do site do IPAD "<http://www.ipad.com.br/residencia2006>", e na sede da Secretaria Estadual de Saúde – Superintendência de Gestão de Pessoas. Poderá ainda ser divulgado em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.

3. DOS PROGRAMAS E VAGAS

3.1. DOS PROGRAMAS

3.1.1. A escolha do programa de Residência é única e intransferível.

3.2. DAS VAGAS E ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE

3.2.1. Todos os candidatos aprovados ou seu representante legal deverão comparecer 01 (uma) hora antes no local, data e hora estabelecidas para a escolha da Instituição de Saúde, que obedecerá a ordem rigorosa de classificação, até o preenchimento das vagas existentes.

3.2.2. O candidato ou seu representante legal que não comparecer no local, data e hora estabelecidas para a escolha de sua opção, obedecendo-se tão somente a ordem de classificação, perderá o direito de escolha da Instituição de Saúde a que corresponderia a sua classificação e será considerado desistente.

3.2.3. As vagas que surgirem posteriormente, serão preenchidas pelos candidatos restantes aprovados e ainda não lotados, obedecendo-se tão somente a ordem de classificação dos mesmos, até 30 (trinta) de março de 2006, conforme Legislação vigente.

3.2.4. Uma vez feita à escolha da Instituição de Saúde, os candidatos ficam impedidos de serem transferidos para outra Instituição de Saúde.

3.2.5. Não será chamado nenhum candidato após 30 (trinta) de março de 2006, mesmo que surjam novas vagas, consoante Legislação vigente.

3.2.6. Haverá reserva de vaga para o Serviço Militar no ano de 2006, consoante Resolução da CNRM de nº11/2004 de 15/09/2004.

3.3. DA SITUAÇÃO DOS PROGRAMAS

O número de vagas por Programa e Instituição de Saúde e sua situação junto à Comissão Nacional de Residência Médica contidas neste edital, estão demonstradas a seguir:

| Grupo 01 | Áreas Básicas com acesso direto | | | |
|--|---|-----------------|----------------|---------------|
| Clínica Médica | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0101 | UPE-Universidade de Pernambuco | 06 | 02 | C |
| | Hospital Agamenon Magalhães | 08 | 02 | C |
| | Hospital Barão de Lucena | 08 ¹ | 02 | C |
| | Hospital Getúlio Vargas | 08 ¹ | 02 | C |
| | Hospital da Restauração | 08 ¹ | 02 | C |
| | Hospital Geral Otávio de Freitas | 06 | 02 | CE |
| Total de Vagas | | 44 | | |
| Cirurgia Geral | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0102 | UPE-Universidade de Pernambuco | 05 ¹ | 02 | C |
| | Hospital Agamenon Magalhães | 05 | 02 | C |
| | Hospital Barão de Lucena | 05 | 02 | C |
| | Hospital Getúlio Vargas | 08 | 02 | CE |
| | Hospital da Restauração | 06 | 02 | C |
| | Hospital Regional do Agreste | 02 | 02 | C |
| | Hospital Servidor do Estado de Pernambuco | 02 | 02 | C |
| Total de Vagas | | 33 | | |
| Pediatria | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0103 | UPE-Universidade de Pernambuco | 06 | 02 | C |
| | Hospital Barão de Lucena | 10 | 02 | C |
| | Hospital da Restauração | 04 ¹ | 02 | C |
| | Inst. Materno Infantil – IMIP | 14 | 02 | C |
| Total de vagas | | 34 | | |
| Obstetrícia/Ginecologia | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0104 | UPE-Universidade de Pernambuco | 12 | 03 | C |
| | Hospital Barão de Lucena | 06 | 03 | C |
| | Inst. Materno Infantil – IMIP | 14 | 03 | C |
| Total de Vagas | | 32 | | |
| Medicina Preventiva e Social | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0105 | UPE-Universidade de Pernambuco | 06 ¹ | 02 | C |
| Total de Vagas | | 06 | | |
| Anestesiologia | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0106 | Hospital Getúlio Vargas | 03 | 03 | C |
| | Hospital da Restauração | 03 | 03 | C |
| | Inst. Materno Infantil – IMIP | 04 | 03 | C |
| Total de Vagas | | 10 | | |
| Radiologia e Diagnóstico por Imagem | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0107 | Hospital Barão de Lucena | 03 | 03 | C |
| | Inst. Materno Infantil – IMIP | 05 | 03 | CP |
| Total de Vagas | | 08 | | |
| Infectologia | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0108 | UPE-Universidade de Pernambuco | 04 | 03 | C |
| Total de Vagas | | 04 | | |
| Neurocirurgia | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0109 | Hospital da Restauração | 03 ¹ | 05 | C |
| | Hospital Getúlio Vargas | 01 | 05 | CP |
| Total de Vagas | | 04 | | |
| Oftalmologia | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0110 | Fundação Altino Ventura | 05 | 03 | C |
| Total de Vagas | | 05 | | |

| Ortopedia/Traumatologia | | | | |
|--------------------------------|--------------------------------|-----------------|----------------|---------------|
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0111 | Hospital Getúlio Vargas | 08 ¹ | 03 | C |
| | Hospital da Restauração | 02 | 03 | CP |
| | Hospital Regional do Agreste | 02 ¹ | 03 | C |
| Total de Vagas | | 12 | | |
| Psiquiatria | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0112 | Hospital Ulisses Pernambucano | 02 | 02 | CE |
| Total de Vagas | | 02 | | |
| Dermatologia | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0113 | UPE-Universidade de Pernambuco | 01 | 03 | C |
| Total de Vagas | | 01 | | |

| Grupo 02 | Especialidades com exigência de pré-requisito em Clínica Médica | | | |
|--------------------------------|--|-------|----------------|---------------|
| Cardiologia | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0202 | UPE-Universidade de Pernambuco | 08 | 02 | C |
| | Hospital Agamenon Magalhães | 04 | 02 | C |
| | Instituto do Coração de Pernambuco | 01 | 02 | CP |
| Total de vagas | | 13 | | |
| Dermatologia | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0203 | UPE-Universidade de Pernambuco | 02 | 03 | C |
| Total de Vagas | | 02 | | |
| Endocrinologia | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0204 | Hospital Agamenon Magalhães | 02 | 02 | C |
| Total de vagas | | 02 | | |
| Hematologia/Hemoterapia | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0205 | HEMOPE | 04 | 02 | C |
| Total de Vagas | | 04 | | |
| Pneumologia | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0207 | Hospital Geral Otávio de Freitas | 04 | 02 | C |
| Total de Vagas | | 04 | | |

| Grupo 03 | Especialidades com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral | | | |
|--------------------------------|--|-------|----------------|---------------|
| Cirurgia Vascular | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0301 | Hospital Agamenon Magalhães | 02 | 02 | C |
| | Hospital da Restauração | 03 | 02 | C |
| | Hospital Getúlio Vargas | 02 | 02 | C |
| | Hospital Barão de Lucena | 02 | 02 | C |
| Total de Vagas | | 09 | | |
| Cirurgia Cardiovascular | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0302 | UPE-Universidade de Pernambuco | 01 | 04 | CE |
| | Instituto do Coração de Pernambuco | 01 | 04 | C |
| Total de Vagas | | 02 | | |

| Cirurgia Pediátrica | | | | |
|----------------------------|--------------------------------|-------|----------------|---------------|
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0303 | UPE-Universidade de Pernambuco | 01 | 03 | C |
| | Inst. Materno Infantil – IMIP | 02 | 03 | C |
| Total de Vagas | | 03 | | |
| Cirurgia Plástica | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0304 | Inst. Materno Infantil – IMIP | 02 | 03 | C |
| | Hospital Agamenon Magalhães | 02 | 03 | C |
| Total de Vagas | | 04 | | |
| Coloproctologia | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0305 | Hospital Barão de Lucena | 03 | 02 | C |
| Total de Vagas | | 03 | | |
| Urologia | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0306 | Hospital Getúlio Vargas | 03 | 03 | CE |
| | UPE-Universidade de Pernambuco | 02 | 03 | C |
| Total de Vagas | | 05 | | |

| Grupo 04 | Especialidade com exigência de pré-requisito em Pediatria | | | |
|--------------------------------|--|-------|----------------|---------------|
| Cancerologia Pediátrica | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0401 | Inst. Materno Infantil – IMIP | 02 | 02 | CP |
| | UPE-Universidade de Pernambuco | 02 | 02 | CP |
| Total de Vagas | | 04 | | |

| Grupo 05 | Especialidade com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral ou Obstetrícia/Ginecologia | | | | |
|-------------------|--|--------------------------------|-------|----------------|---------------|
| Mastologia | | | | | |
| Código | Pré-Requisito | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0501 | Cirurgia Geral ou Obstetrícia/Ginecologia | UPE-Universidade de Pernambuco | 01 | 02 | C |
| | | Hospital Barão de Lucena | 02 | 02 | CP |
| Total de Vagas | | | 03 | | |

| Grupo 06 | Especialidade com exigência de pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia | | | | |
|---------------------------|---|--------------------------------|-------|----------------|---------------|
| Medicina Intensiva | | | | | |
| Código | Pré-Requisito | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0601 | Anestesiologia ou Cirurgia Geral ou Clínica Médica | Hospital da Restauração | 03 | 02 | CP |
| | | UPE-Universidade de Pernambuco | 03 | 02 | CP |
| Total de Vagas | | | 06 | | |

| Grupo 07 | OPCIONAL - Cirurgia Vascular | | | | |
|--|-------------------------------------|-------------------------|-------|----------------|---------------|
| Especialidade com exigência de pré-requisito em Cirurgia Vascular | | | | | |
| Código | Sub-Especialidade | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0701 | Ecografia Vascular com Doppler | Hospital Getúlio Vargas | 02 | 01 | C |
| Total de Vagas | | | 02 | | |

| Grupo 08 | | OPCIONAL - Cirurgia Geral | | | |
|---|--------------------|----------------------------------|-------|----------------|---------------|
| Especialidade com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral | | | | | |
| Código | Sub-Especialidade | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0801 | Videolaparoscopia | UPE-Universidade de Pernambuco | 01 | 01 | C |
| | | Hospital Barão de Lucena | 01 | 01 | C |
| | | Hospital Getúlio Vargas | 02 | 01 | C |
| | | Hospital Agamenon Magalhães | 01 | 01 | C |
| | | Hospital da Restauração | 01 | 01 | C |
| 0802 | Cirurgia do Trauma | Hospital da Restauração | 01 | 01 | C |
| Total de Vagas | | | 07 | | |

| Grupo 09 | | OPCIONAL - Coloproctologia | | | |
|--|-------------------|-----------------------------------|-------|----------------|---------------|
| Especialidade com exigência de pré-requisito em Coloproctologia | | | | | |
| Código | Sub-Especialidade | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 0901 | Videolaparoscopia | Hospital Barão de Lucena | 01 | 01 | C |
| Total de Vagas | | | 01 | | |

| Grupo 10 | | OPCIONAL - Neurocirurgia | | | |
|--|--------------------|---------------------------------|-------|----------------|---------------|
| Especialidade com exigência de pré-requisito em Neurocirurgia | | | | | |
| Código | Sub-Especialidade | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 1001 | Cirurgia da Coluna | Hospital da Restauração | 01 | 01 | C |
| Total de Vagas | | | 01 | | |

| Grupo 11 | | OPCIONAL - Clínica Médica | | | |
|---|-------------------|----------------------------------|-------|----------------|---------------|
| Especialidade com exigência de pré-requisito em Clínica Médica | | | | | |
| Código | Sub-Especialidade | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 1101 | UTI | Hospital Agamenon Magalhães | 02 | 01 | C |
| Total de Vagas | | | 02 | | |

| Grupo 12 | | OPCIONAL - Pediatria | | | |
|--|-------------------------------|-------------------------------|-------|----------------|---------------|
| Especialidade com exigência de pré-requisito em Pediatria | | | | | |
| Código | Sub-Especialidade | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 1201 | Neonatologia | Hospital Barão de Lucena | 02 | 01 | C |
| | | Inst. Materno Infantil – IMIP | 03 | 01 | C |
| 1202 | Medicina Intensiva Pediátrica | Inst. Materno Infantil – IMIP | 02 | 01 | C |
| 1203 | Cardiologia Pediátrica | | 02 | 01 | C |
| 1204 | Pneumologia Pediátrica | | 02 | 01 | C |
| 1205 | Infectologia Pediátrica | UPE-Univ. de Pernambuco | 02 | 01 | C |
| Total de Vagas | | | 13 | | |

| Grupo 13 | | OPCIONAL - Obstetrícia/Ginecologia | | | |
|--|-------------------|---|-------|----------------|---------------|
| Especialidade com exigência de pré-requisito em Obstetrícia/Ginecologia | | | | | |
| Código | Sub-Especialidade | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 1301 | Ultra-Som | UPE-Univ. de Pernambuco | 01 | 01 | C |
| 1302 | Reprodução Humana | UPE-Univ. de Pernambuco | 02 | 01 | C |
| | | Inst. Materno Infantil – IMIP | 03 | 01 | C |
| 1303 | Medicina Fetal | Inst. Materno Infantil – IMIP | 03 | 01 | C |
| | | UPE-Univ. de Pernambuco | 01 | 01 | C |
| Total de Vagas | | | 10 | | |

| Grupo 14 | | OPCIONAL - Cardiologia | | | |
|---|-------------------|--------------------------------|-------|----------------|---------------|
| Especialidade com exigência de pré-requisito em Cardiologia | | | | | |
| Código | Sub-Especialidade | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 1401 | Hemodinâmica | UPE-Universidade de Pernambuco | 02 | 01 | C |
| Total de Vagas | | | 02 | | |

| Grupo 15 | | OPCIONAL - Pneumologia | | | |
|---|-------------------------|----------------------------------|-------|----------------|---------------|
| Especialidade com exigência de pré-requisito em Pneumologia | | | | | |
| Código | Sub-Especialidade | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 1501 | Endoscopia Respiratória | Hospital Geral Otavio de Freitas | 01 | 01 | C |
| Total de Vagas | | | 01 | | |

| Grupo 16 | | OPCIONAL - Ortopedia/Traumatologia | | | |
|---|----------------------|------------------------------------|-------|----------------|---------------|
| Especialidade com exigência de pré-requisito em Ortopedia/Traumatologia | | | | | |
| Código | Sub-Especialidade | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 1601 | Ortopedia Pediátrica | Hospital Getulio Vargas | 02 | 01 | C |
| Total de Vagas | | | 02 | | |

| Grupo 17 | | OPCIONAL – Hematologia/Hemoterapia | | | |
|---|------------------------|------------------------------------|-------|----------------|---------------|
| Especialidade com exigência de pré-requisito em Hematologia/Hemoterapia | | | | | |
| Código | Sub-Especialidade | Instituição | Vagas | Duração (anos) | Situação CNRM |
| 1701 | Hematologia Pediátrica | HEMOPE | 02 | 01 | C |
| Total de Vagas | | | 02 | | |

C = Credenciado

CP = Credenciado Provisoriamente

CE = Credenciado com Exigência

VAGAS = N^x, onde: N = Número de vagas.

x = Número de vagas reservadas para o Serviço Militar de 2005

4. DOS RECURSOS

4.1. Os gabaritos oficiais preliminares das Provas de Conhecimentos serão afixados nos quadros de avisos do IPAD e divulgados na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2006>", com previsão para o primeiro dia útil após a conclusão da aplicação das provas.

4.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas de Conhecimentos disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, devendo utilizar o modelo previsto no site do IPAD.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados no local a ser definido, quando da divulgação do Gabarito Preliminar.

4.4. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo IPAD, através de veiculação em internet, sendo visualizados na página de consulta da situação do candidato.

4.5. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.6. O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

4.7. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IPAD;

c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;

f) recursos preferencialmente datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no manual do candidato, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

4.8. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

4.8.1. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de plano, desconsiderados na forma do item 4.8 deste instrumento normativo.

4.9. Se do exame de recursos resultar na anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das Provas de Conhecimentos sofrerá alterações.

4.10. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

4.11. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação curricular, disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, utilizando-se, no que couber, as mesmas regras definidas neste item 4, mediante argumentação lógica e fundamentada.

4.12. Tratando-se de recurso contra o resultado preliminar da avaliação curricular, não será permitida a apresentação de documentos novos, valendo-se o candidato apenas da argumentação lógica e fundamentada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O preenchimento das vagas em cada programa será feito com os candidatos em ordem decrescente da média final, a qual é resultante da média ponderada da prova escrita e da avaliação do currículo.
- 5.2. O critério de desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma média final, será:
- 5.2.1. A maior nota obtida na prova escrita.
- 5.2.2. Persistindo o empate, será considerada a maior média aritmética do Histórico Escolar.
- 5.2.3. Persistindo ainda o empate, terá direito o candidato com mais idade.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será desclassificado o candidato que:
- 6.1.1. Inscrever-se em mais de um programa.
- 6.1.2. Não comparecer ao local, data e hora estabelecidas para realização da prova escrita, devidamente documentado.
- 6.1.3. Não obtiver a nota mínima igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das 10 (dez) maiores notas obtidas na prova escrita de seu respectivo grupo.
- 6.1.4. Apresentar documentos falsos, inexatos ou adulterados.
- 6.1.4.1. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexactidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
- 6.1.5. Apresentar comportamento inadequado que comprometa a lisura do processo seletivo.
- 6.1.6. Incurrir na prática que quaisquer atos previstos no subitem 2.1.1.1.7 deste Edital.
- 6.1.7. Acarretará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros comunicados relativos ao concurso público, e/ou nas instruções constantes de cada prova.
- 6.1.8. Será eliminado em qualquer etapa o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou outros candidatos.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local, data e hora estabelecidos, conforme cronograma a ser divulgado, com o resultado final do concurso, mediante a entrega da fotocópia dos seguintes documentos, apresentados com os originais, ou devidamente autenticados:
- a) CIC
- b) Carteira de Identidade
- c) Título de Eleitor
- d) Carteira de Reservista
- e) Carteira do Conselho Regional e/ou diploma e/ou declaração de conclusão do curso de graduação com conclusão até 31 (trinta e um) de janeiro de 2006.
- f) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro)
- 7.2. Os candidatos que apresentaram a documentação provisória de conclusão do curso de graduação, da validação do diploma ou do pré-requisito exigido terão a sua matrícula cancelada, caso não apresentem a documentação de conclusão à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco até 31/01/2006.

8. DA PROGRAMAÇÃO

- 8.1. Será de responsabilidade das Comissões de Residências das Instituições o desenvolvimento técnico-pedagógico dos programas, de conformidade com a legislação vigente.

9. DAS NORMAS GERAIS

- 9.1. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência na Instituição de Saúde na qual estiver lotado e as normas da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual de Saúde / PE.
- 9.2. Não será permitido ao Residente, enquanto servidor público, fazer opção pela Instituição de Saúde na qual é lotado como servidor. O não cumprimento deste item implicará no seu desligamento do Programa.
- 9.3. O Médico Residente não poderá assumir contrato, ou ser lotado mediante Concurso Público, na Instituição onde estiver cumprindo o Programa de Residência.
- 9.4. Os residentes terão que cumprir a Legislação da Previdência. O não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo.
- 9.5. A concessão da bolsa de estudo para os Programas obedecerá às normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Médica e serão financiadas pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde/PE.
- 9.6. Os documentos dos candidatos entregues na inscrição não serão devolvidos.
- 9.7. Apresentar carteira do Conselho Regional de Medicina ou cópia autenticada.
- 9.8. Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso prévio de 03 (três) dias, afixado no quadro de avisos da Secretaria Estadual de Saúde e na Internet, até a divulgação final do processo seletivo.
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual de Saúde/PE.
- 9.10. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o concurso.
- 9.11. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela comissão instituída.
- 9.12. A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o IPAD não se responsabilizam por cursos preparatórios e apostilas vendidas para os candidatos do presente concurso.
- 9.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato o equipamento eletrônico e/ou qualquer outro material levado para o ambiente de provas, inclusive aquele porventura deixado com a fiscalização para realização das provas, isentando a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o IPAD de qualquer prejuízo que porventura venha a ocorrer.

Recife, 05 de novembro de 2005.

Gentil Alfredo Magalhães Duque Porto
Secretário Estadual de Saúde/SES

ANEXO

NORMAS COMPLEMENTARES DO EDITAL

ÍNDICE

1. DA PROVA ESCRITA
2. DO CURRÍCULO
 - 2.1. *EXIGÊNCIAS GERAIS DOS DOCUMENTOS*
 - 2.2. *ITENS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR*
 - 2.3. *DO HISTÓRICO ESCOLAR*
 - 2.4. *DO ESTÁGIO EXTACURRICULAR CONCURSADO E NÃO CONCURSADO*
 - 2.5. *DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/PESQUISA*
 - 2.6. *DA MONITORIA*
 - 2.7. *DO ARTIGO CIENTÍFICO PUBLICADO*
 - 2.8. *DO TRABALHO APRESENTADO EM CONGRESSO OU JORNADA CIENTÍFICA*
 - 2.9. *DA MÉDIA DO CURRÍCULO*
 - 2.10. *DA MÉDIA FINAL*
3. DOS PROGRAMAS DE MASTOLOGIA e MEDICINA INTENSIVA
4. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS
5. DO CRONOGRAMA

1. DA PROVA ESCRITA

1.1 A prova escrita realizar-se-á no dia 08 (oito) de janeiro de 2006.

1.1.1. O local, data e hora de aplicação das provas serão divulgados no endereço eletrônico do IPAD "<http://ipad.com.br/residencia2006>" e afixados nos quadros de aviso do IPAD-GENED, Avenida Caxangá, nº 2006, Cordeiro, Recife/PE. Poderão ainda ser afixados nos quadros de aviso da Secretaria Estadual de Saúde/PE e publicados em jornais de circulação no Estado de Pernambuco. É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no local, data e hora determinados.

1.2. Para os candidatos do Grupo 01, decorridas 05 (cinco) horas, a contar do início da prova, o cartão resposta será recolhido.

1.3. Para os candidatos dos demais Grupos decorridas 04 (quatro) horas, a contar do início da prova, o cartão resposta será recolhido.

1.4. Não haverá substituição do cartão resposta, motivada por erro do candidato.

1.5 As provas serão realizadas em até 03 (três) cidades pernambucanas, respeitadas as condições expostas no quadro a seguir:

| ESTADO | CIDADE | CONDIÇÃO |
|------------|-----------|--|
| Pernambuco | Caruaru | Mínimo de 50 (cinquenta) inscritos que optem por fazer a prova nesse município |
| | Petrolina | Mínimo de 80 (oitenta) inscritos que optem por fazer a prova nesse município |
| | Recife | Qualquer número de inscritos |

2. DO CURRÍCULO

2.1. Somente será avaliado o Currículo que contiver informações legíveis, em todos os documentos a ele anexados, bem como se estiverem preenchidos os formulários que acompanham este Edital.

2.2. Esta avaliação seguirá rigorosamente os seguintes **itens**: Histórico Escolar (HE); Estágio extracurricular Concursado (EEC) e Não Concursado (EENC); Bolsa de Iniciação Científica/Pesquisa (BIC); Monitoria (MO); Artigo Publicado (AP); Trabalho Apresentado (TA) em Congresso ou Jornada Científica.

Nota – Para a avaliação Curricular, só serão considerados os documentos apresentados, referentes aos itens acima mencionados, que tenham sido realizados durante o curso de graduação.

2.3. DO HISTÓRICO ESCOLAR

a) O HE compreende disciplinas do curso de graduação. Para o curso que possua internato, se considera cada rodízio como uma disciplina.

b) O candidato deverá anexar o HE expedido pela Instituição que o graduou, com todas as notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação. Apenas serão consideradas as cópias legíveis dos documentos e as notas do HE deverão estar claramente impressas.

c.1) Havendo indicação expressa no Histórico Escolar (HE) da média curricular do candidato, a mesma será aproveitada, para efeitos da presente avaliação;

c.2) Não havendo a média curricular expressa no Histórico Escolar (HE), todas estas notas serão somadas e divididas pelo número total delas (média aritmética);

d) Para o HE cujas disciplinas tenham sido avaliadas sob a forma de conceito serão atribuídos os seguintes valores:

| | |
|---|-------------|
| A – Conceito excelente/pleno/superior | 10.0 (dez) |
| B – Conceito ótimo/muito bom/médio superior | 9.0 (nove) |
| C – Conceito bom/médio | 8.0 (oito) |
| D – Conceito suficiente/médio inferior | 7.0 (sete) |
| E – Conceito regular | 6.0 (seis) |
| F – Conceito insuficiente/inferior | 5.0 (cinco) |

$$HE = \frac{\text{SOMATÓRIO DAS NOTAS}}{N^{\circ} \text{ DISCIPLINAS}} \times 10$$

2.4. DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONCURSADO E NÃO CONCURSADO

2.4.1. Será considerado, somente, o estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em entidades federais, estaduais e municipais ou vinculados a serviços universitários.

2.4.2. A carga horária mínima por declaração, para efeitos de pontuação, será de 312 (trezentas e doze) horas completas.

2.4.3. As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual ela for realizada, devendo ser entregue declaração original ou cópia autenticada.

2.4.4. Não serão aceitas declarações, com carga horária inferior a citada no item 2.4.2 e de atividades com vínculo empregatício.

2.4.5. Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 04 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas.

2.4.6. Em caso de estágio extracurricular concursado é imperativo a sua comprovação.

2.4.7. O estágio extracurricular será analisado como: concursado (EEC) e não concursado (EENC)

2.4.8. Para efeito de pontuação, a carga horária do estágio será o somatório das contidas nas declarações aceitas e obedecerá às tabelas que seguem, sendo a pontuação máxima 30,00 (trinta) pontos. Nos casos em que a carga horária do estágio extracurricular concursado ultrapasse 1.248 (mil, duzentas e quarenta e oito) horas e que o restante dela seja correspondente às existentes na tabela do EENC – será pontuada.

ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONCURSADO (EEC)

Pontuação máxima 25,00 (vinte e cinco) pontos.

| Carga horária | Pontuação |
|---------------|-----------|
| 312 – 623 | 5,00 |
| 624 – 936 | 10,00 |
| 937 – 1248 | 15,00 |
| Acima de 1248 | 25,00 |

ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NÃO CONCURSADO (EENC)

Pontuação máxima 5,00 (cinco) pontos.

| Carga horária | Pontuação |
|----------------------|-----------|
| 312 – 623 | 2,50 |
| Acima ou igual a 624 | 5,00 |

2.5. DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/PESQUISA

2.5.1. Será considerada a bolsa de iniciação científica/pesquisa obtida durante o curso de graduação, com período mínimo de 03 (três meses), cuja declaração seja expedida em papel timbrado e assinada pelo responsável direto por essa atividade na instituição que a ofereceu.

2.5.2. Para efeito de pontuação, será utilizada a tabela a seguir, sendo a pontuação máxima 10,00 (dez) pontos.

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/PESQUISA (BIC)

Pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos.

| Período | Pontuação |
|-------------------|-----------|
| 03 a 05 meses | 2,50 |
| 06 a 11 meses | 5,00 |
| Acima de 11 meses | 10,00 |

2.6. DA MONITORIA

2.6.1. Será considerada a monitoria realizada durante o curso de graduação, com período mínimo de 03 (três) meses, cuja declaração seja expedida em papel timbrado e assinada pelo responsável direto por essa atividade na instituição que a ofereceu.

2.6.2. Para efeito de pontuação, será utilizada a tabela abaixo, sendo a pontuação máxima 40,00 (quarenta) pontos.

MONITORIA (MO)

Pontuação máxima de 40,00 (quarenta) pontos.

| Período | Pontuação |
|-------------------|-----------|
| 03 a 05 meses | 20,00 |
| 06 a 11 meses | 30,00 |
| Acima de 11 meses | 40,00 |

2.7. DO ARTIGO CIENTÍFICO PUBLICADO

2.7.1. Será considerado o trabalho científico publicado em Anais e em revista de circulação nacional e internacional em autoria e/ou co-autoria.

2.7.2. Para efeito de pontuação, será utilizada a tabela abaixo, sendo a pontuação máxima 10,00 (dez) pontos.

ARTIGO PUBLICADO (AP)

Pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos.

| Nº de Artigos Publicados | Pontuação |
|--------------------------|-----------|
| 01 Artigo | 5,00 |
| 02 ou mais Artigos | 10,00 |

2.8. DO TRABALHO APRESENTADO EM CONGRESSO OU JORNADA CIENTÍFICA

2.8.1. Será considerado o trabalho apresentado em Congresso ou Jornada Científica em autoria e/ou co-autoria.

2.8.2. Para efeito de pontuação, será utilizada a tabela abaixo, sendo a pontuação máxima 10,00 (dez) pontos.

TRABALHO APRESENTADO (TA)

Pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos.

| Nº de Trabalhos Apresentados | Pontuação |
|------------------------------|-----------|
| 01 Trabalho | 2,50 |
| 02 Trabalhos | 5,00 |
| 03 ou mais Trabalhos | 10,00 |

2.9. DA MÉDIA DO CURRÍCULO (MC)

2.9.1. Os pontos obtidos nos itens de Estágio (E), Bolsa de Iniciação Científica/Pesquisa (BIC), Monitoria (MO), Artigo Publicado (AP) e Trabalho Apresentado (TA) serão somados, sendo esse resultado denominado AEC.

2.9.2. Considerando o peso do histórico escolar (HE) 7.0 e do restante do currículo (AEC) 3.0, tem-se:

$$MC = \frac{(HE \times 7) + (AEC \times 3)}{10}$$

HE = Média do Histórico Escolar

AEC = Atividades Extra-Curriculares (estágio, bolsa de iniciação científica/pesquisa, monitoria, artigo publicado e trabalho apresentado).

MC = Média do Currículo

2.10. DA MÉDIA FINAL (MF)

$$\text{Será calculada pela equação: } MF = \frac{(NP \times 9) + (MC \times 1)}{10}$$

NP = Nota da Prova Escrita | MC = Média do Currículo | MF = Média Final

3. DOS PROGRAMAS DE MASTOLOGIA e MEDICINA INTENSIVA**Mastologia - Especialidade com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral ou Obstetrícia/Ginecologia**

1. Anatomia e Fisiologia das mamas; 2. Anamnese + Exame Físico; 3. Métodos diagnósticos complementares; 4. Neoplasia Benignas; 5. História Natural do câncer de mama; 6. Estadiamento do câncer de mama; 7. Fatores de prognóstico do câncer de mama; 8. Cirurgias nas neoplasias benignas e malignas; 9. Princípios da radioterapia e quimioterapia; 10. Hormonioterapia no câncer de mama; 11. Princípio de cirurgia estética das mamas e reconstrução mamária; 12. Seguimento pós-câncer de mama.

Medicina Intensiva - Especialidade com exigência de pré-requisito em Cirurgia Geral ou Clínica Médica ou Anestesiologia

1. Abdome agudo; 2. Acessos venosos; 3. Acidente vascular cerebral; 4. Analgésico; 5. Antimicrobianos; 6. Arritmias cardíacas; 7. Asma brônquica; 8. Bloqueadores neuro-musculares; 9. Choque; 10. Coagulopatias; 11. Controle glicêmico; 12. Convulsões; 13. Crise tireotóxica; 14. Diabetes melitus; 15. Distúrbios ácido-básico; 16. Distúrbios hidroeletrólíticos; 17. Doença cardíaca isquêmica; 18. Drogas vasoativas; 19. Emergência hipertensivas; 20. Encefalopatias e comas; 21. Hemorragias digestiva; 22. Infecção fúngica; 23. Infecções; 24. Insuficiência adrenal; 25. Insuficiência hepática aguda; 26. Insuficiência renal; 27. Insuficiência respiratória; 28. Manuseio de vias aérea; 29. Mixedema; 30. Monitorização hemodinâmica; 31. Nutrição parenteral e enteral; 32. Obstrução intestinal; 33. Pancreatite; 34. Peritonite; 35. Polineuropatias; 36. Reanimação Cardio-respiratória; 37. Reposição volêmica; 38. Resistência bacteriana; 39. Sedativos; 40. Sepses; 41. TCE; 42. Terapia transfusional; 43. Tratamento dialítico; 44. TRM; 45. Tromboembolismo pulmonar; 46. Tromboembolismo venoso profundo; 47. Vasodilatadores; 48. Ventilação mecânica

4. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS

- 4.1. Numerar toda a documentação de acordo com sua distribuição no Currículo.
- 4.2. Anexar fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, perfeitamente legíveis, comprobatórias das informações (não nos responsabilizaremos por documentos originais). Apenas relacionar as atividades cujos comprovantes estejam anexados.
- 4.3. Rubricar todas as páginas do currículo.
- 4.4. Entregar o formulário completo, devidamente preenchido, com os Quadros I a IV, previstos na página da internet (www.ipad.com.br/residencia2006), parte integrante do presente Edital.
- 4.5. Não serão consideradas documentações além das especificadas nas instruções para preenchimento do currículo.
- 4.6. Recomendamos que sejam entregues somente as folhas do formulário com seus respectivos comprovantes, dispensando-se assim: capas, folhas de rosto, etc.

5. DO CRONOGRAMA**CRONOGRAMA**

| Evento | Data |
|---|---|
| Publicação do Aviso de Edital | 05 (cinco) de novembro de 2005 |
| Inscrição | Internet – de 21 (vinte e um) a 27 (vinte e sete) de novembro de 2005 Presencial – de 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) de novembro de 2005 |
| Entrega dos Documentos para Avaliação Curricular | de 21 (vinte e um) a 28 (vinte e oito) de novembro de 2005 |
| Prova Escrita | 08 (oito) de janeiro de 2006 |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminares e Resultado Preliminar da Avaliação Curricular | 09 (nove) de janeiro de 2006 |
| Recursos contra Gabarito Preliminar da Prova Escrita e Resultado Preliminar da Avaliação Curricular | 10 (dez) e 11 (onze) de janeiro de 2006 |
| Divulgação dos Gabaritos Definitivos | Até 18 (dezoito) de janeiro de 2006 |
| Resultado da Prova Escrita e Resultado Definitivo da Avaliação Curricular | Até 18 (dezoito) de janeiro de 2006 |
| Resultado Final | Até 20 (vinte) de janeiro de 2006 |
| Início dos Programas | 1º (primeiro) de fevereiro de 2006 |

Gentil Alfredo Magalhães Duque Porto
Secretário de Saúde

RESIDÊNCIA 2006

| ÁREA | FORMAÇÃO | VAGAS |
|--------------------|--|-------|
| ENFERMAGEM | ENFERMAGEM | 71 |
| FARMÁCIA | FARMÁCIA | 03 |
| NUTRIÇÃO | NUTRIÇÃO | 17 |
| BUCO MAXILO FACIAL | ODONTOLOGIA | 05 |
| PSICOLOGIA | PSICOLOGIA | 02 |
| SAÚDE COLETIVA | BIOLOGIA CIÊNCIAS BIOMÉDICAS EDUCAÇÃO FÍSICA ENFERMAGEM FARMÁCIA FISIOTERAPIA FONOAUDIOLOGIA MEDICINA MEDICINA VETERINÁRIA NUTRIÇÃO ODONTOLOGIA PSICOLOGIA SERVIÇO SOCIAL TERAPIA OCUPACIONAL | 18 |

| | |
|---|--|
| Total de Vagas | 116 |
| Período de Inscrição | Internet – de 21 a 27 de novembro de 2005 Presencial – de 21 a 25 de novembro de 2005 |
| Valor da Inscrição (manual incluso) | R\$150,00 |
| Prova Escrita | 08 de janeiro de 2006 |
| Início dos Programas | 1º de fevereiro de 2006 |
| Valor da Bolsa | R\$ 1.474,19 |



**Secretaria Estadual de Saúde / PE - SES
Superintendência de Gestão de Pessoas
Processo Seletivo à Residência - 2006**

ÍNDICE

1 INSCRIÇÕES

2 DA SELEÇÃO

DA PROVA ESCRITA

DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

DO RESULTADO FINAL

3 DOS PROGRAMAS, VAGAS E SITUAÇÃO DOS PROGRAMAS JUNTO AS COMISSÕES

DOS PROGRAMAS

DAS VAGAS E ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE

DA SITUAÇÃO DOS PROGRAMAS JUNTO AS COMISSÕES

4 DA CLASSIFICAÇÃO

5 DA DESCLASSIFICAÇÃO

6 DA MATRÍCULA

7 DA PROGRAMAÇÃO

8 DAS NORMAS GERAIS

9 ANEXOS

EDITAL

A Secretaria Estadual de Saúde / PE, através do Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD, torna público que será realizado o **Processo Seletivo à Residência em BUCO MAXILO FACIAL, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA e SAÚDE COLETIVA para o ano de 2006**, de acordo com a Portaria nº. 1.187 de 12/11/2003, da Comissão Estadual de Residência de Enfermagem e normas da Secretaria Estadual de Saúde/PE.

1. DAS INSCRIÇÕES

PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

A solicitação de inscrição será realizada via *Internet*, no endereço eletrônico "<http://www.ipad.com.br/residencia2006>", no período das 09h (nove horas) do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2005 às 22h (vinte e duas horas) do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2005 (horário oficial de Recife/PE).

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o IPAD não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência dos dados.

A taxa de inscrição do candidato inscrito via *Internet*, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), incluído o manual do candidato, contendo os Formulários da Avaliação Curricular, deverá obrigatoriamente ser efetuado até o dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2005, em uma das agências BANDEPE, na conta corrente de número 1003.003, Ag. 1016, Banco nº 024 a crédito da FES/PROC.SELET.RESID/06 ou nas agências do Banco do Brasil na conta corrente de número 5866-1, Ag.3234-4 Banco nº 001 a crédito da FES/PROC.SELET.RESID/06 a qual, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

A inscrição efetuada via *Internet* somente será acatada após o envio do recibo/comprovante original definitivo de depósito bancário, via sedex, com Aviso de Recebimento (AR), para o Instituto de Planejamento e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Científico – IPAD /Processo Seletivo à Residência 2006 no seguinte endereço: Avenida Caxangá, nº 2006, bairro do Cordeiro, Recife/PE, juntamente com os documentos comprobatórios da Avaliação Curricular, na forma do item 1.8.9 ou 1.8.9.1 deste Edital. Não valerá como comprovante de depósito o agendamento de pagamento, comprovante provisório de caixa rápido e qualquer outro documento que não seja definitivo ou não comprove o efetivo crédito em uma das contas indicadas.

O comprovante de inscrição do candidato inscrito para a Seleção da Residência estará disponível no endereço eletrônico "<http://www.ipad.com.br/residencia2006>", após o acatamento da inscrição, que se dará pelo recebimento do comprovante de depósito bancário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

INSCRIÇÃO PRESENCIAL

Será permitida a solicitação de inscrição presencialmente no período de 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) de novembro de 2005, no horário das 9h (nove horas) às 16h (dezesesseis horas), mediante uso de terminais de computador nas instalações do IPAD/CENED, na Avenida Caxangá, nº 2006, bairro do Cordeiro, Recife/PE.

1.1.O Manual do Candidato, contendo os Formulários da Avaliação Curricular que, para todos os efeitos legais, integram o presente edital, estarão à disposição dos interessados no *site* de inscrição, através do endereço eletrônico "<http://www.ipad.com.br/residencia2006>", a partir da publicação na imprensa oficial do Aviso de Seleção.

1.2. Poderão candidatar-se alunos, que comprovem conclusão do curso de graduação exigido pelo Programa ao qual pretende concorrer até 31/01/2006 ou graduados respeitado o pré-requisito.

1.2.1. Ao Enfermeiro que cumpriu um Programa de Residência em Enfermagem, só será permitida inscrição no Processo Seletivo para um outro Programa no Estado de Pernambuco, após interstício, de pelo menos 01(um) ano, entre a conclusão do Programa anterior e o ingresso no novo Programa, apresentando no ato da inscrição declaração e/ou certificado de cumprimento de todos os requisitos do Programa anterior, de acordo com o Artigo 9º, da Portaria nº1187, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2003, que regulamenta o Programa da Residência em Enfermagem, com exceção dos Programas opcionais.

1.3. Quando estrangeiro, deverá apresentar visto permanente no país, ser graduado em Faculdade ou Escola Superior oficializada no Brasil.

1.4. O candidato só poderá inscrever-se em uma **única** área de concentração.

1.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e condicional.

1.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

1.7. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste edital e demais normas que compõe o certame.

1.8. Para inscrição do candidato necessário se faz:

1.8.1. Preencher o formulário de inscrição nos terminais de computador colocados a disposição dos candidatos no local de inscrição, pelo CANDIDATO ou PROCURADOR legalmente constituído, munido de documentação de identificação.

1.8.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), incluído o manual para a inscrição presencial, efetuado em uma das agências BANDEPE, na conta corrente de número 1003.003, Ag. 1016, Banco nº 024 a crédito da FES/PROC.SELET.RESID/06 ou nas agências do Banco do Brasil na conta corrente de número 5866 -1, Ag.3234-4 Banco nº 001 a crédito da FES/PROC.SELET.RESID/06 a qual, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.

1.8.2.1. As inscrições serão consideradas válidas após o pagamento das respectivas taxas, inclusive, sendo o pagamento realizado por cheque, após a compensação válida do valor nele representado. O cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição deve ser de titularidade do próprio candidato.

1.8.3. Declaração da Faculdade que comprove a data de conclusão do curso de Graduação até 31/01/2006.

1.8.3.1. No caso de brasileiro graduado no exterior, apresentar documentação que comprove revalidação em andamento até 31/01/2006.

1.8.4. Fotocópia de identidade.

1.8.5. Fotocópia do Histórico Escolar.

1.8.6. As fotocópias das declarações, certificados ou outros instrumentos legais que estiverem relacionados neste edital, deverão ser entregues presencialmente, devidamente autenticados, ou mediante apresentação dos originais correspondentes, no período de 21 (vinte e um) a 28 (vinte e oito) de novembro de 2005, no horário das 9h (nove horas) às 16h (dezesesseis horas). Sem apresentação dos originais não será aceito qualquer documento que não esteja devidamente autenticado.

1.8.6.1. Poderão ainda ser entregues os documentos por SEDEX, na forma do item 1.8.9 deste Edital.

1.8.7. Quando o Programa para o qual o candidato está se inscrevendo exigir pré-requisito, o candidato deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão do Programa de Residência exigido ou declaração que está cursando o pré-requisito com término previsto até 31 (trinta e um) de janeiro de 2006.

1.8.8. Nos casos em que o programa opcional oferecer mais de uma área de especialização, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela área de escolha da atuação.

1.8.9.O candidato que fizer inscrição via internet deverá encaminhar, no período de 21 (vinte e um) a 28 (vinte e oito) de novembro de 2005, comprovado pela data de postagem, para o Processo Seletivo da Residência 2006 – IPAD/CENED no seguinte endereço, Avenida Caxangá, nº 2006, Cordeiro, Recife/PE, CEP: 50.711-000, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), as fotocópias e documentos necessários, devidamente autenticados, citados neste edital, devidamente acompanhados dos formulários de Avaliação Curricular.

1.8.9.1 Os documentos poderão ainda ser entregues na forma do subitem 1.8.6 deste Edital.

1.8.10. O candidato que não encaminhar ou não entregar o que está sendo solicitado nos subitens 1.8.6, 1.8.6.1, 1.8.9 e 1.8.9.1, no período designado, receberá nota zero e terá qualquer recurso contra o resultado provisório da avaliação de títulos preliminarmente indeferido.

1.8.11. A fotocópia apresentada para avaliação curricular será pontuada uma única vez.

1.9 DA RETIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE INSCRIÇÃO

1.9.1. Concluídas as inscrições, serão divulgadas na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2006>", e nos quadros de avisos do IPAD, as informações apresentadas no Formulário de Inscrição para conhecimento de todos os candidatos.

1.9.2. O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até a data de realização das Provas Objetivas.

1.9.3. Poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:

a) nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, números do DDD e Telefone e o sexo;

b) endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Município e Estado;

1.9.4. Transcorrido o prazo do item 1.9.2, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão, automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo à real intenção do candidato, não podendo, sob hipótese nenhuma, sofrer alteração.

1.9.5. Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

1.9.6. Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pelo IPAD, ouvido, quando for o caso, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, aplicando-se as normas editalícias e o ordenamento jurídico vigente.

1.9.7. O requerimento de retificação, que observará o modelo previsto no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2006>", deverá estar assinado pelo próprio candidato e acompanhado do documento que comprova a informação a ser retificada, sob pena de ser indeferido.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A prova escrita e a avaliação do Currículo terão valores mínimos de zero ponto e valores máximos de 100 (cem) pontos.

2.1.1. DA PROVA ESCRITA – PESO 09 (NOVE)

a) Terá caráter eliminatório e classificatório, e constará de um teste de múltipla escolha conforme descrito abaixo:

| ENFERMAGEM | | |
|--|--|----------|
| Enfermagem em Cardiologia | Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, de conhecimento em: 1-Fundamentos da Enfermagem. 2-Enfermagem em Saúde Mental. 3-Enfermagem em Saúde Pública. 4-Ética e Legislação de Enfermagem. 5-Administração de Enfermagem nos Serviços de Saúde. 6-Enfermagem Clínica. 7-Enfermagem Cirúrgica. 8-Enfermagem em Saúde da Mulher. 9-Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente. | Grupo 21 |
| Enfermagem Cirúrgica | | |
| Enfermagem em Infectologia | | |
| Enfermagem em Emergência Geral | | |
| Enfermagem em Nefrologia | | |
| Enfermagem em Neurologia / Neurocirurgia | | |
| Enfermagem em Cancerologia | | |
| Enfermagem em Pneumologia | | |
| Enfermagem em Psiquiatria | | |
| Enfermagem em U.T.I | | |
| Enfermagem em Saúde da Criança | | |
| Enfermagem em Saúde da Mulher | | |
| Enfermagem em Centro Cirúrgico | | |
| Enfermagem em Hematologia/Hemoterapia | | |
| Enfermagem em Ortopedia/Traumatologia | | |

OPCIONAL em Enfermagem Pediátrica – Especialidade com exigência de pré - requisito em Enfermagem em Saúde da Criança

| | | |
|----------------------|---|----------|
| Imunologia e Alergia | Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, de conhecimentos na área específica de Enfermagem em Saúde da Criança. | Grupo 22 |
| UTI – Neonatal | | |
| UTI – Pediátrica | | |

OPCIONAL – Enfermagem em Cardiologia – Especialidade com exigência de pré - requisito de Enfermagem em Cardiologia

| | | |
|-------------|--|----------|
| Cardiopatia | Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, de conhecimentos na área específica de Enfermagem em Cardiologia. | Grupo 23 |
|-------------|--|----------|

| NUTRIÇÃO | | |
|--|--|----------|
| Nutrição Clínica | Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, de conhecimentos em Fisiopatologia e Dietoterapia. | Grupo 31 |
| FARMÁCIA | | |
| Planejamento e Gestão de Serviços Farmacêuticos | Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, de conhecimentos em: Farmacotécnica, Farmacologia e Farmácia Hospitalar. | Grupo 41 |
| PSICOLOGIA | | |
| Psicologia | Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, de conhecimentos em: Psicologia Geral e Clínica. | Grupo 51 |
| SAÚDE COLETIVA | | |
| Saúde Coletiva | Constará de prova escrita com 50 questões, do tipo múltipla escolha, de conhecimentos em: Epidemiologia: 1-Conceito, evolução e uso da epidemiologia. 2-Processo saúde doença. 3-Principais paradigmas em saúde: história natural da doença e determinação social. 4-Situação de saúde e condições de vida. 5-Indicadores demográficos e de saúde. 6-Sistemas de informação em saúde. 7-Perfil e transição epidemiológica, sanitária e demográfica. 8- Principais tipos de estudos epidemiológicos. 9- Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. 10-Vigilância epidemiológica. Políticas de saúde: 1-Da origem à construção do sistema de saúde no Brasil. 2-O movimento da reforma sanitária e os princípios e diretrizes do SUS. 3-A construção do SUS e o processo de municipalização da saúde. 4-Modelos assistenciais. 5-Planejamento e gestão dos serviços de saúde. 6- Programa de Saúde da Família. | Grupo 61 |
| CIRURGIA e TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL | | |
| Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial | Constará de uma prova escrita, do tipo múltipla escolha, com 50 questões de conhecimentos em: 1.Imagem em CTBMF; 2.Terapêutica medicamentosa em CTBMF; 3.Anestesiologia; 4.Cirurgia buco dental; 5.Infecções odontogênicas; 6.Traumatoterapia em CTBMF; 7.Neoplasias benigna e maligna do complexo buco maxilo facial; 8.Cirurgia ortognática; 9.Cirurgia de ATM; 10.Bioética. (Obs.CTBMF=Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial) | Grupo 71 |

b) Será eliminado o candidato que não obtiver nota igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das dez maiores notas obtidas na prova escrita de seu respectivo grupo.

c) O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes da hora estabelecida para o início da mesma, conforme citado em anexo, munido do comprovante de inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura e de caneta esferográfica de tinta preta.

d) Após a hora fixada para o início da prova, não será permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de sua realização.

e) Não serão fornecidas declarações de aprovação nesta etapa.

f) Não haverá revisão de provas nem segunda chamada.

g) Não será permitido durante a realização da prova o porte e o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, especialmente telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, *pager*, bem como quaisquer tipos de arma.

2.1.1.1. A Etapa de Prova Escrita será aplicada no dia 08 (oito) de janeiro de 2006.

2.1.1.1.2. Os locais e os horários de aplicação das provas serão afixados nos quadros de avisos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, no IPAD-CENED, Avenida Caxangá, nº 2006, Cordeiro, Recife/PE, e divulgados na Internet, no *site* da SES/PE, "<http://www.saude.pe.gov.br>", e no *site* do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2006>". É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

2.1.1.1.3. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicados nos quadros de avisos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, do IPAD, Rua Santo Elias, nº 535, Espinheiro, Recife/PE, na Internet, no *site* da SES/PE, "<http://www.saude.pe.gov.br>", no *site* do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2006>", em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco, e/ou na imprensa oficial.

2.1.1.1.4. O candidato poderá obter as informações de local e horário das provas pelo Serviço de Atendimento do IPAD, por meio do telefone (81) 2123.8500, porém tal informação não o exime do dever previsto no subitem 2.1.1.1.2, deste Edital.

2.1.1.1.5. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalho de parto, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da Coordenação da aplicação das provas.

2.1.1.1.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Bombeiros Militares e Policiais Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

2.1.1.1.6.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas objetivas.

2.1.1.1.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

2.1.1.1.6.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.1.1.1.6 deste edital, será automaticamente excluído do processo seletivo.

2.1.1.1.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) portar ou utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *papers*, e/ou qualquer tipo de arma, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais das provas, necessários à avaliação do candidato;
- f) recusar-se a entregar, ou reter temporariamente, os materiais das provas, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, contrário à regular aplicação da etapa do certame, e/ou contrário à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente Concurso Público;
- l) praticar qualquer ato de coação física ou moral e/ou agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do concurso, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
- m) for surpreendido com qualquer tipo de arma, material de consulta e/ou equipamento eletrônico, inclusive os de transmissão de dados ou voz (*bip*, celular, receptor, *notebook*, etc.).

2.1.1.1.8. É dever do candidato observar todas as instruções das provas, dos formulários de resposta da prova objetiva e da prova discursiva, quando for o caso, sendo de sua única responsabilidade o descumprimento delas.

2.1.1.1.9. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

2.1.1.1.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova, de amamentação ou atendimento especial (item 5.5.10), salvo os casos previstos na legislação aplicável.

2.1.1.1.11. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

2.1.1.1.12. Por conveniência da Administração Pública, ou outro não informado neste Edital, poderão ser modificados o horário, a data e local das provas, desde que sejam respeitadas as condições de provas e os direitos dos candidatos.

2.1.1.1.13. Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, estando autorizados para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame, ficando os candidatos, desde já, identificados.

2.1.1.1.14. É de responsabilidade exclusiva do candidato o equipamento eletrônico deixado com a fiscalização para realização das provas, isentando a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o IPAD de qualquer prejuízo porventura ocorrido.

2.1.2. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – PESO 01 (UM)

2.1.2.1. Terá caráter classificatório e constará da avaliação:

- a) Histórico escolar.
- b) Comprovante de estágio extracurricular, realizado em Instituição de Saúde Pública ou de Ensino, com carga horária mínima, por estágio, de 240 (duzentas e quarenta) horas.
- c) Comprovante de monitoria, emitido por Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, com o período mínimo de 03 (três) meses.
- d) Comprovante de bolsa de iniciação científica/pesquisa, em papel timbrado da instituição de fomento.
- e) Cópia da separata do Artigo científico publicado em revista especializada.
- f) Comprovante de Trabalho apresentado em Congresso ou Jornada Científica.

2.1.2.2. Importante: os componentes do Currículo, citados neste item, só serão válidos para avaliação, quando realizados durante o curso de graduação.

2.2. DO RESULTADO FINAL

2.2.1. A nota final será a média ponderada da nota da prova escrita, com peso 09 (nove), e a nota da avaliação do Currículo com peso 01 (um), de acordo com o anexo deste edital.

2.2.2. O resultado será divulgado através do site da Secretaria Estadual de Saúde "<http://www.saude.pe.gov.br>", do site do IPAD "<http://www.ipad.com.br/residencia2006>", e na sede da Secretaria Estadual de Saúde – Superintendência de Gestão de Pessoas. Poderá ainda ser divulgado em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.

3. DOS PROGRAMAS E VAGAS

3.1. DOS PROGRAMAS

3.1.1. A escolha do programa de Residência é única e intransferível.

3.2. DAS VAGAS E ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE

3.2.1. Todos os candidatos aprovados deverão comparecer no local, data e hora estabelecidas para a escolha da Instituição de Saúde, que obedecerá a ordem rigorosa de classificação, até o preenchimento das vagas existentes.

3.2.2. O candidato ou seu representante legal que não comparecer no local, data e hora estabelecidas para a escolha de sua opção, obedecendo-se tão somente a ordem de classificação, perderá o direito de escolha da Instituição de Saúde a que corresponderia a sua classificação e será considerado desistente.

3.2.3. As vagas que surgirem posteriormente, serão preenchidas pelos candidatos restantes, aprovados e ainda não lotados, obedecendo-se tão somente a ordem de classificação dos mesmos, até 30 (trinta) de março de 2006, conforme Legislação vigente.

3.2.4. Uma vez feita a escolha da Instituição de Saúde, os candidatos ficam impedidos de serem transferidos para outra Instituição de Saúde.

3.2.5. Não será chamado nenhum candidato após 30 (trinta) de março de 2006, mesmo que surjam novas vagas, consoante Legislação vigente.

3.3. DA SITUAÇÃO DOS PROGRAMAS

O número de vagas por Programa e Instituição de Saúde e sua situação junto à Comissão Estadual de Residência em Enfermagem e Legislação vigente que rege as demais Residências, contidas neste edital, estão demonstradas a seguir:

| Grupo 21 | ENFERMAGEM | | |
|---------------------------------------|-----------------------------------|-------|----------------|
| Enfermagem Cirúrgica | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) |
| 2101 | Hospital das Clínicas – UFPE | 02 | 02 |
| | Hospital Regional do Agreste | 01 | 02 |
| | Instituto Materno Infantil – IMIP | 02 | 02 |
| Total de Vagas | | 05 | |
| Enfermagem em Infectologia | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) |
| 2102 | UPE-Universidade de Pernambuco | 02 | 02 |
| Total de Vagas | | 02 | |
| Enfermagem em Emergência Geral | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) |
| 2103 | Hospital Regional do Agreste | 01 | 02 |
| | Hospital da Restauração | 04 | 02 |
| Total de Vagas | | 05 | |
| Enfermagem em Neurologia | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) |
| 2104 | Hospital da Restauração | 02 | 02 |
| Total de Vagas | | 02 | |
| Enfermagem em Cancerologia | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) |
| 2105 | UPE-Universidade de Pernambuco | 02 | 02 |
| Total de Vagas | | 02 | |
| Enfermagem em Pneumologia | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) |
| 2106 | Hospital Geral Otávio de Freitas | 04 | 02 |
| Total de Vagas | | 04 | |
| Enfermagem em Psiquiatria | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) |
| 2107 | Hospital Ulisses Pernambucano | 02 | 02 |
| Total de Vagas | | 02 | |
| Enfermagem em U.T. I | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) |
| 2108 | Hospital Regional do Agreste | 01 | 02 |
| | Hospital das Clínicas – UFPE | 02 | 02 |
| | Hospital da Restauração | 04 | 02 |
| Total de Vagas | | 07 | |

| Enfermagem em Saúde da Criança | | | | |
|---|--|-----------------------------------|----------------|----------------|
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | |
| 2109 | Instituto Materno Infantil – IMIP | 05 | 02 | |
| | Hospital das Clínicas – UFPE | 02 | 02 | |
| Total de Vagas | | 07 | | |
| Enfermagem em Saúde da Mulher | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | |
| 2110 | Hospital das Clínicas - UFPE | 02 | 02 | |
| | Hospital Agamenon Magalhães | 03 | 02 | |
| | Inst. Materno Infantil – IMIP | 05 | 02 | |
| | Hospital Barão de Lucena | 03 | 02 | |
| | UPE-Universidade de Pernambuco | 03 | 02 | |
| Total de Vagas | | 16 | | |
| Enfermagem em Nefrologia | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | |
| 2112 | Hospital Barão de Lucena | 03 | 02 | |
| | Hospital das Clínicas | 02 | 02 | |
| Total de Vagas | | 05 | | |
| Enfermagem em Cardiologia | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | |
| 2113 | UPE-Universidade de Pernambuco | 02 | 02 | |
| Total de Vagas | | 02 | | |
| Enfermagem em Centro Cirúrgico | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | |
| 2114 | Hospital da Restauração | 02 | 02 | |
| Total de Vagas | | 02 | | |
| Enfermagem em Hematologia/Hemoterapia | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | |
| 2115 | HEMOPE | 03 | 02 | |
| Total de Vagas | | 03 | | |
| Enfermagem em Ortopedia/Traumatologia | | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | |
| 2116 | Hospital Getúlio Vargas | 02 | | |
| Total de Vagas | | 02 | | |
| Grupo 22 | OPCIONAL-Enfermagem em Saúde da Criança | | | |
| Especialidade com exigência de pré-requisito de Enfermagem em Saúde da Criança | | | | |
| Código | Especialidade | Instituição | Vagas | Duração (anos) |
| 2201 | Imunologia e Alergia | Hospital das Clínicas-UFPE | 01 | 01 |
| 2202 | Enfermagem em UTI-Neonatal | | 01 | 01 |
| 2203 | Enfermagem em UTI Pediátrica | Instituto Materno Infantil – IMIP | 02 | 01 |
| Total de Vagas | | | 04 | |
| Grupo 23 | OPCIONAL-Enfermagem em Cardiologia | | | |
| Especialidade com exigência de pré-requisito de Enfermagem em Cardiologia | | | | |
| Código | Especialidade | Instituição | Vagas | Duração (anos) |
| 2301 | Cardiopatia | UPE-Universidade de Pernambuco | 01 | 01 |
| Total de Vagas | | | 01 | |
| Grupo 31 | NUTRIÇÃO | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) | |
| 3101 | Hospital das Clínicas – UFPE | 09 | 02 | |
| | UPE-Universidade de Pernambuco | 02 | 02 | |
| | Instituto Materno Infantil – IMIP | 04 | 02 | |
| | Hospital Barão de Lucena | 02 | 02 | |
| Total de vagas | | 17 | | |

| Grupo 41 | | | |
|--|-------------------------|-------|----------------|
| FARMÁCIA | | | |
| Planejamento e Gestão de Serviços Farmacêuticos (FARMÁCIA) | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) |
| 4101 | Hospital da Restauração | 02 | 02 |
| | HEMOPE | 01 | 02 |
| Total de vagas | | 03 | |

| Grupo 51 | | | |
|----------------|-------------------------------|-------|----------------|
| PSICOLOGIA | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) |
| 5101 | Hospital Ulisses Pernambucano | 02 | 02 |
| Total de vagas | | 02 | |

| Grupo 61 | | | |
|----------------|---------------------|-------|----------------|
| SAÚDE COLETIVA | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) |
| 6101 | NESC/CpqAM/FIOCRUZ* | 10 | 02 |
| | DMS/FCM/UPE** | 08 | 02 |
| Total de vagas | | 18 | |

* Núcleo de Estudo em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisas Ageu Magalhães da Fundação Oswaldo Cruz.

** Departamento de Medicina Social da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Pernambuco.

| Grupo 71 | | | |
|---|--------------------------------|-------|----------------|
| CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO FACIAL | | | |
| Código | Instituição | Vagas | Duração (anos) |
| 7101 | Hospital da Restauração | 03 | 03 |
| | UPE-Universidade de Pernambuco | 02 | 03 |
| Total de vagas | | 05 | |

VAGAS = N^x, onde: N = Número de vagas.

x = Número de vagas reservadas para o Serviço Militar de 2005

4. DOS RECURSOS

4.1. Os gabaritos oficiais preliminares das Provas de Conhecimentos serão afixados nos quadros de avisos do IPAD e divulgados na Internet, no site do IPAD, "<http://www.ipad.com.br/residencia2006>", com previsão para o primeiro dia útil após a conclusão da aplicação das provas.

4.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das Provas de Conhecimentos disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, devendo utilizar o modelo previsto no site do IPAD.

4.3. Os recursos deverão ser protocolados no local a ser definido, quando da divulgação do Gabarito Preliminar.

4.4. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo IPAD, através de veiculação em internet, sendo visualizados na página de consulta da situação do candidato.

4.5. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.6. O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

4.7. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- folhas separadas para questões diferentes;
- em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IPAD;
- para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- recursos preferencialmente datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no manual do candidato, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

4.8. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

4.8.1. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de plano, desconsiderados na forma do item 4.8 deste instrumento normativo.

4.9. Se do exame de recursos resultar na anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das Provas de Conhecimentos sofrerá alterações.

4.10. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

4.11. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação curricular, disporá de até dois dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, utilizando-se, no que couber, as mesmas regras definidas neste item 4, mediante argumentação lógica e fundamentada.

4.12. Tratando-se de recurso contra o resultado preliminar da avaliação curricular, não será permitida a apresentação de documentos novos, valendo-se o candidato apenas da argumentação lógica e fundamentada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O preenchimento das vagas em cada programa será feito com os candidatos em ordem decrescente da média final, a qual é resultante da média ponderada da prova escrita e da avaliação do currículo.

5.2. O critério de desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma média final, será:

5.2.1. A maior nota obtida na prova escrita.

5.2.2. Persistindo o empate, será considerada a maior média aritmética do Histórico Escolar.

5.2.3. Persistindo ainda o empate, terá direito o candidato com mais idade.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será desclassificado o candidato que:

6.1.1. Inscrever-se em mais de um programa.

6.1.2. Não comparecer ao local, data e hora estabelecidas para realização da prova escrita, devidamente documentado.

6.1.3. Não obtiver a nota mínima igual ou maior que 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das 10 (dez) maiores notas obtidas na prova escrita de seu respectivo grupo.

6.1.4. Apresentar documentos falsos, inexatos ou adulterados.

6.1.5. Apresentar comportamento inadequado que comprometa a lisura do processo seletivo.

6.1.6. Para os candidatos aos programas da Residência de Enfermagem que não obedecerem, o item 1.2.1. de inscrição.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local, data e hora estabelecidas, conforme cronograma a ser divulgado, com o resultado final do concurso, mediante a entrega da fotocópia dos seguintes documentos, apresentados com os originais, ou devidamente autenticados:

a) CIC

b) Carteira de Identidade

c) Título de Eleitor

d) Carteira de Reservista

e) Carteira do Conselho Regional e/ou diploma e/ou declaração de conclusão do curso de graduação com conclusão até 31 (trinta e um) de janeiro de 2006.

f) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro)

7.2. Os candidatos que apresentaram a documentação provisória de conclusão do curso de graduação ou do pré-requisito exigido terão a sua matrícula cancelada, caso não apresentem a documentação de conclusão à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco até 31/01/2006.

8. DA PROGRAMAÇÃO

8.1. Será de responsabilidade das Comissões de Residências das Instituições o desenvolvimento técnico-pedagógico dos programas, de conformidade com a legislação vigente.

9. DAS NORMAS GERAIS

9.1. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência na Instituição de Saúde na qual estiver lotado e as normas da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual de Saúde / PE.

9.2. Não será permitido ao Residente, enquanto servidor público, fazer opção pela Instituição de Saúde na qual é lotado como servidor. O não cumprimento deste item implicará no seu desligamento do Programa.

9.3. O Residente não poderá assumir contrato, ou ser lotado mediante Concurso Público, na Instituição onde estiver cumprindo o Programa de Residência.

9.4. Os residentes terão que cumprir a Legislação da Previdência. O não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo.

9.5. A concessão da bolsa de estudo para os Programas obedecerá ao valor equivalente às bolsas do Ministério da Educação aos Programas de Residências e será financiada pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde / PE.

9.6. Os documentos dos candidatos entregues na inscrição não serão devolvidos.

9.7. Apresentar carteira do Conselho Regional da profissão ou cópia autenticada.

9.8. Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso prévio de 03 (três) dias, afixado no quadro de avisos da Secretaria Estadual de Saúde e na Internet, até a divulgação final do processo seletivo.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual de Saúde / PE.

9.10. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o concurso.

9.11. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela comissão instituída.

9.12. A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o IPAD não se responsabilizam por cursos preparatórios e apostilas vendidas para os candidatos do presente concurso.

9.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato o equipamento eletrônico e/ou qualquer outro material levado para o ambiente de provas, inclusive aquele porventura deixado com a fiscalização para realização das provas, isentando a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e o IPAD de qualquer prejuízo que porventura venha a ocorrer.

Recife, 05 de novembro de 2005.

Gentil Alfredo Magalhães Duque Porto
Secretário Estadual de Saúde/SES

ANEXO

NORMAS COMPLEMENTARES DO EDITAL

ÍNDICE

1. DA PROVA ESCRITA
2. DO CURRÍCULO
 - 2.1. *EXIGÊNCIAS GERAIS DOS DOCUMENTOS*
 - 2.2. *ITENS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR*
 - 2.3. *DO HISTÓRICO ESCOLAR*
 - 2.4. *DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONCURSADO E NÃO CONCURSADO*
 - 2.5. *DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/PESQUISA*
 - 2.6. *DA MONITORIA*
 - 2.7. *DO ARTIGO CIENTÍFICO PUBLICADO*
 - 2.8. *DO TRABALHO APRESENTADO EM CONGRESSO OU JORNADA CIENTÍFICA*
 - 2.9. *DA MÉDIA DO CURRÍCULO*
 - 2.10. *DA MÉDIA FINAL*
3. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS
4. DO CRONOGRAMA

1. DA PROVA ESCRITA

1.1 A prova escrita realizar-se-á no dia 08 (oito) de janeiro de 2006.

1.1.1. O local, data e hora de aplicação das provas serão divulgados no endereço eletrônico do IPAD "<http://ipad.com.br/residencia2006>" e afixados nos quadros de aviso do IPAD-CENED, Avenida Caxangá, nº 2006, Cordeiro, Recife/PE. Poderão ainda ser afixados nos quadros de aviso da Secretaria Estadual de Saúde/PE e publicados em jornais de circulação no Estado de Pernambuco. É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no local, data e hora determinados.

1.2. Para os candidatos decorridas 04 (quatro) horas, a contar do início da prova, o cartão resposta será recolhido.

1.3. Não haverá substituição do cartão resposta, motivada por erro do candidato.

As provas serão realizadas em até 03 (três) cidades pernambucanas, respeitadas as condições expostas no quadro a seguir:

| ESTADO | CIDADE | CONDIÇÃO |
|------------|-----------|--|
| Pernambuco | Caruaru | Mínimo de 50 (cinquenta) inscritos que optem por fazer a prova nesse município |
| | Petrolina | Mínimo de 80 (oitenta) inscritos que optem por fazer a prova nesse município |
| | Recife | Qualquer número de inscritos |

2. DO CURRÍCULO

2.1. Somente será avaliado o Currículo que contiver informações legíveis, em todos os documentos a ele anexados, bem como se estiverem preenchidos os formulários que acompanham este Edital.

2.2. Esta avaliação seguirá rigorosamente os seguintes **itens**: Histórico Escolar (HE); Estágio Extracurricular Concursado (EEC) e Não Concursado (EENC); Bolsa de Iniciação Científica/Pesquisa (BIC); Monitoria (MO); Artigo Publicado (AP); Trabalho Apresentado (TA) em Congresso ou Jornada Científica.

Nota – Para a avaliação Curricular, só serão considerados os documentos apresentados, referentes aos itens acima mencionados, que tenham sido realizados durante o curso de graduação.

2.3. DO HISTÓRICO ESCOLAR

a) O HE compreende disciplinas do curso de graduação.

b) O candidato deverá anexar o HE expedido pela Instituição que o graduou, com todas as notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação. Apenas serão consideradas as cópias legíveis dos documentos e as notas do HE deverão estar claramente impressas.

c.1) Havendo indicação expressa no Histórico Escolar (HE) da média curricular do candidato, a mesma será aproveitada, para efeitos da presente avaliação;

c.2) Não havendo a média curricular expressa no Histórico Escolar (HE), todas estas notas serão somadas e divididas pelo número total delas (média aritmética);

d) Para o HE cujas disciplinas tenham sido avaliadas sob a forma de conceito serão atribuídos os seguintes valores:

| | |
|---|-------------|
| A – Conceito excelente/pleno/superior | 10.0 (dez) |
| B – Conceito ótimo/muito bom/médio superior | 9.0 (nove) |
| C – Conceito bom/médio | 8.0 (oito) |
| D – Conceito suficiente/médio inferior | 7.0 (sete) |
| E – Conceito regular | 6.0 (seis) |
| F – Conceito insuficiente/inferior | 5.0 (cinco) |

$$HE = \frac{\text{SOMATÓRIO DAS NOTAS}}{N^{\circ} \text{ DISCIPLINAS}} \times 10$$

2.4. DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONCURSADO E NÃO CONCURSADO

2.4.1. Será considerado, somente, o estágio extracurricular realizado durante o curso de graduação em entidades federais, estaduais e municipais ou vinculados a serviços universitários.

2.4.2. A carga horária mínima por declaração, para efeitos de pontuação, será de 240 (duzentas e quarenta) horas.

2.4.3. As declarações devem ser expedidas em papel timbrado, devidamente assinadas pelo responsável direto por esta atividade na instituição na qual ela for realizada, devendo ser entregue declaração original ou cópia autenticada.

2.4.4. Não serão aceitas declarações, com carga horária inferior às citadas no item 2.4.2 e de atividades com vínculo empregatício.

2.4.5. Nas declarações constando apenas carga horária semanal e período, para efeito de cálculo, cada mês será considerado como tendo 04 (quatro) semanas e cada ano 48 (quarenta e oito) semanas.

2.4.6. Em caso de estágio extracurricular concursado é imperativo a sua comprovação.

2.4.7. O estágio extracurricular será analisado como: concursado (EEC) e não concursado (EENC)

2.4.8. Para efeito de pontuação, a carga horária do estágio será o somatório das contidas nas declarações aceitas e obedecerá às tabelas que seguem, sendo a pontuação máxima 30,00 (trinta) pontos. Nos casos em que a carga horária do estágio extracurricular concursado ultrapasse 1.248 (mil, duzentas e quarenta e oito) horas e que o restante dela seja correspondente às existentes na tabela do EENC – será pontuada.

ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONCURSADO (EEC)

Pontuação máxima 25,00 (vinte e cinco) pontos.

| Carga horária | Pontuação |
|---------------|-----------|
| 240 – 312 | 5,00 |
| 313 – 624 | 10,00 |
| 625 – 937 | 15,00 |
| Acima de 938 | 25,00 |

ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NÃO CONCURSADO (EENC)

Pontuação máxima 5,00 (cinco) pontos.

| Carga horária | Pontuação |
|----------------------|-----------|
| 240 – 312 | 2,50 |
| Acima ou igual a 313 | 5,00 |

2.5. DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/PESQUISA

2.5.1. Será considerada a bolsa de iniciação científica/pesquisa obtida durante o curso de graduação, com período mínimo de 03 (três meses), cuja declaração seja expedida em papel timbrado e assinada pelo responsável direto por essa atividade na instituição que a ofereceu.

2.5.2. Para efeito de pontuação, será utilizada a tabela a seguir, sendo a pontuação máxima 10,00 (dez) pontos.

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/PESQUISA (BIC)

Pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos.

| Período | Pontuação |
|-------------------|-----------|
| 03 a 05 meses | 2,50 |
| 06 a 11 meses | 5,00 |
| Acima de 11 meses | 10,00 |

2.6. DA MONITORIA

2.6.1. Será considerada a monitoria realizada durante o curso de graduação, com período mínimo de 03 (três) meses, cuja declaração seja expedida em papel timbrado e assinada pelo responsável direto por essa atividade na instituição que a ofereceu.

2.6.2. Para efeito de pontuação, será utilizada a tabela abaixo, sendo a pontuação máxima 40,00 (quarenta) pontos.

MONITORIA (MO)

Pontuação máxima de 40,00 (quarenta) pontos.

| Período | Pontuação |
|-------------------|-----------|
| 03 a 05 meses | 20,00 |
| 06 a 11 meses | 30,00 |
| Acima de 11 meses | 40,00 |

2.7. DO ARTIGO CIENTÍFICO PUBLICADO

2.7.1. Será considerado o trabalho científico publicado em Anais e em revista de circulação nacional e internacional em autoria e/ou co-autoria.

2.7.2. Para efeito de pontuação, será utilizada a tabela abaixo, sendo a pontuação máxima 10,00 (dez) pontos.

ARTIGO PUBLICADO (AP)

Pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos.

| Nº de Artigos Publicados | Pontuação |
|--------------------------|-----------|
| 01 Artigo | 5,00 |
| 02 ou mais Artigos | 10,00 |

2.8. DO TRABALHO APRESENTADO EM CONGRESSO OU JORNADA CIENTÍFICA

2.8.1. Será considerado o trabalho apresentado em Congresso ou Jornada Científica em autoria e/ou co-autoria.

2.8.2. Para efeito de pontuação, será utilizada a tabela abaixo, sendo a pontuação máxima 10,00 (dez) pontos.

TRABALHO APRESENTADO (TA)

Pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos.

| Nº de Trabalhos Apresentados | Pontuação |
|------------------------------|-----------|
| 01 Trabalho | 2,50 |
| 02 Trabalhos | 5,00 |
| 03 ou mais Trabalhos | 10,00 |

2.9. DA MÉDIA DO CURRÍCULO (MC)

2.9.1. Os pontos obtidos nos itens de Estágio (E), Bolsa de Iniciação Científica/Pesquisa (BIC), Monitoria (MO), Artigo Publicado (AP) e Trabalho Apresentado (TA) serão somados, sendo esse resultado denominado AEC.

2.9.2. Considerando o peso do histórico escolar (HE) 7.0 e do restante do currículo (AEC) 3.0, tem-se:

$$MC = \frac{(HE \times 7) + (AEC \times 3)}{10}$$

HE = Média do Histórico Escolar

AEC = Atividades Extra-Curriculares (estágio, bolsa de iniciação científica/pesquisa, monitoria, artigo publicado e trabalho apresentado).

MC = Média do Currículo

2.10. DA MÉDIA FINAL (MF)

Será calculada pela equação: $MF = \frac{(NP \times 9) + (MC \times 1)}{10}$

NP = Nota da Prova Escrita | MC = Média do Currículo | MF = Média Final

3. DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS

- 3.1. Numerar toda a documentação de acordo com sua distribuição no Currículo.
- 3.2. Anexar fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, perfeitamente legíveis, comprobatórias das informações (não nos responsabilizaremos por documentos originais). Apenas relacionar as atividades cujos comprovantes estejam anexados.
- 3.3. Rubricar todas as páginas do currículo.
- 3.4. Entregar o formulário completo, devidamente preenchido, com os Quadros I a IV, previstos na página da internet (www.ipad.com.br/residencia2006), parte integrante do presente Edital.
- 3.5. Não serão consideradas documentações além das especificadas nas instruções para preenchimento do currículo.
- 3.6. Recomendamos que sejam entregues somente as folhas do formulário com seus respectivos comprovantes, dispensando-se assim: capas, folhas de rosto, etc.

4. DO CRONOGRAMA**CRONOGRAMA**

| Evento | Data |
|---|---|
| Publicação do Aviso de Edital | 05 (cinco) de novembro de 2005 |
| Inscrição | Internet – de 21 (vinte e um) a 27 (vinte e sete) de novembro de 2005 Presencial – de 21 (vinte e um) a 25 (vinte e cinco) de novembro de 2005 |
| Entrega dos Documentos para Avaliação Curricular | de 21 (vinte e um) a 28 (vinte e oito) de novembro de 2005 |
| Prova Escrita | 08 (oito) de janeiro de 2006 |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminares e Resultado Preliminar da Avaliação Curricular | 09 (nove) de janeiro de 2006 |
| Recursos contra Gabarito Preliminar da Prova Escrita e Resultado Preliminar da Avaliação Curricular | 10 (dez) e 11 (onze) de janeiro de 2006 |
| Divulgação dos Gabaritos Definitivos | Até 18 (dezoito) de janeiro de 2006 |
| Resultado da Prova Escrita e Resultado Definitivo da Avaliação Curricular | Até 18 (dezoito) de janeiro de 2006 |
| Resultado Final | Até 20 (vinte) de janeiro de 2006 |
| Início dos Programas | 1º (primeiro) de fevereiro de 2006 |

Gentil Alfredo Magalhães Duque Porto
Secretário de Saúde